

PORTARIA CONJUNTA N° 016/2017

(DOC TCE-MT de 07.02.2017)

○ **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno, e o **PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVEM:

Designar os servidores abaixo elencados para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados, a partir da data da publicação:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Ed Willian Fuloni Carvalho	Contrato nº 26/2016 – Editora Fórum Ltda.	Contratação da Editora Fórum Ltda., para aquisição de “Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico” contendo 08 bibliotecas digitais e 01 coleção digital Jacoby de Direito Público, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 032/2016–MPC.
Rodolfo Lima Borges Monteiro	Contrato nº 33/2016 – Folha da Manhã S.A.	Aquisição de 20 (vinte) assinaturas do Jornal Folha de São Paulo para atender aos Conselheiros, Conselheiros Substitutos, Procuradores de Contas, Secretaria Executiva de Administração, Secretaria Geral de Controle Externo e Secretaria de Comunicação Social.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador-geral de Contas